



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

A **WR LEILÕES** torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade Leilão, na forma eletrônica, do tipo maior lance, pelo Leiloeiro Público Oficial Wesley Silva Ramos, Matrícula JUCERR nº 005/2016, alienação de material.

DO LEILÃO ELETRÔNICO: DATA: 28/08/2020

HORÁRIO: 10:00min (horário local)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.wrleiloes.com.br

ENDEREÇO PRESENCIAL: Rua Três Marias, nº 139, Bairro Raiar do Sol, Boa Vista/RR, CEP: 69.316-158

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objeto a alienação pública pela maior oferta alcançada de veículos particulares pertencentes a pessoas físicas ou jurídicas, devidamente qualificadas e identificadas nos TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE LEILÃO a este Edital Público de Leilão Oficial;

2. DA PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO ELETRÔNICO

2.1. Poderão participar deste Leilão na sua forma Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados por meio do sítio www.wrleiloes.com.br.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Leilão na sua forma eletrônica deverão dispor de login e senha válidos obtido junto ao administrados do sítio que hospeda o Leilão com no mínimo 03 dias de antecedência a data da Sessão.

2.1.2. O uso da senha de acesso pelo interessado é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Poderão participar deste Leilão na sua forma Presencial: **peessoas físicas**, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documentos de identidade, de CPF, e de comprovante de residência, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; **peessoas jurídicas** devidamente inscritas no CNPJ, ou por meios de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste edital.

2.2.1. Os documentos referidos no item anterior deverão ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, que deverá estar devidamente autenticada por cartório.

2.2.2. Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão, oportunidade em que deverão apresentar a documentação solicitada no item 2.2.

2.3. Não será admitida a participação de:

- a) Pessoas naturais menores de 18 anos desde que não emancipadas;
- b) Leiloeiro e sua equipe;

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS

3.1. Os bens serão vendidos, no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao Leiloeiro e nem a WR LEILÕES e nem CONSTRUSHOP CAÇARÍ, qualquer responsabilidade posterior, como concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

3.2. O Arrematante não poderá, em hipótese alguma, reclamar desconhecimento dos materiais a serem leiloados e nem recusar a arrematação.

4. DA VISTORIA DOS BENS

4.1. Para que os interessados possam conhecer previamente os bens a serem leiloados, os mesmos estarão disponíveis no local, datas e horários conforme apresentados a seguir:

17/08/2020 a 27/08/2020 no horário de 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min no endereço: R. Três Marias, 139 – Raiar do Sol, Boa Vista - RR, 69316-068, Boa-Vista/RR.

4.2. Será permitida apenas a avaliação visual, vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio e retirada de peças dos bens em leilão.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, devendo a WR LEILÕES julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de leilão perante a WR LEILÕES o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura do leilão, indicando as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.4. Qualquer dúvida existente sobre os termos do edital poderá ser objeto de pedido de esclarecimento, por escrito, ao Leiloeiro em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura do Leilão.

5.5. Os pedidos de esclarecimentos e de impugnação deverão conter, no mínimo:

- a) o número deste Leilão, CNPJ/CPF, razão social, endereço completo, nome completo do representante legal/funcionário ou interessado subscritor do pedido e o e-mail para resposta;
- b) a exposição da dúvida para o correto entendimento das regras do edital, ou a indicação do item, cláusula ou condição do edital que pretenda questionar, devendo, neste caso, vir acompanhada das

razões da impugnação.

5.6. Os esclarecimentos e impugnações deverão ser enviados por meio do endereço eletrônico: wesleyleiloeiro@gmail.com

O Leiloeiro decidirá sobre a impugnação e o esclarecimento.

5.7. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do Leilão, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para ciência dos interessados.

6. DISCRIMINAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS LOTES

6.1. O objeto do presente leilão será composto por lotes, conforme discriminação e avaliação constante do Anexo I deste Edital.

7. DOS LANCES:

7.1. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

7.2. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer o maior lance, assim considerado maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo, não sendo admitido lances de valores idênticos.

7.3. Caso o lance não seja atingindo o valor desejado pelo comitente, será avaliado lances de forma condicional.

7.4. Durante o Certame, os lances serão eletrônicos, formulados pelos interessados que estiverem participando do leilão na forma eletrônica.

7.4.1. O leiloeiro comunicará os participantes em tempo real acerca dos lances formulados por meio eletrônico e vice-versa.

7.5. O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances, informando aos interessados antes da abertura de lances para cada lote.

7.6. O licitante que estiver participando do certame em sua forma presencial ao arrematar um lote, de imediato entregará a um dos auxiliares do Leiloeiro, um documento de identidade (com foto), CPF e comprovante de residência. Em contrapartida, como garantia do lote arrematado, receberá um Recibo de Arrematação com identificação do número e valor do lote arrematado e outras informações pertinentes, podendo assim, o arrematante, se quiser, continuar participando da arrematação de outros lotes do leilão. Durante os acertos financeiros, o arrematante deverá estar munido dos documentos previstos no item 2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao Lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

7.7. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, na forma prevista no item 8.2, sob pena de cancelamento da venda.

7.8. Os bens que não alcançarem lances iguais ou superiores aos seus mínimos estipulados pela Administração serão considerados **lances condicionados**, e somente poderão ser vendidos com a autorização da Administração. Neste caso, o Leiloeiro classificará e identificará a melhor oferta e submeterá à Administração que poderá decidir de imediato ou em até 05 (cinco) dias úteis.

7.9. Em caso de inobservância do disposto nos tópicos anteriores, poderá o bem, a juízo da WR LEILÕES, voltar a ser apregoado no mesmo evento em que fora arrematado.

7.10. O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.

8. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Será declarado Arrematante do lote em disputa, o participante que oferecer o MAIOR LANCE.

8.2. Todos os lances vencedores serão em **CONDICIONAL** a uma aprovação pela Diretoria do **COMITENTE VENDEDOR**, dos valores alcançados.

8.2.1. Finalizada a disputa, o Leiloeiro emitirá, em nome do Arrematante, a Recibo de Arrematação, a qual conterá as seguintes informações:

a) Nome e qualificação completa do Arrematante, incluindo endereço residencial;

- b) Descrição do(s) bem(ns) arrematado(s);
- c) Valor de arremate; e
- d) Instruções sobre pagamento dos bens e da comissão do Leiloeiro.

8.3. O Arrematante terá os seguintes prazos e condições para pagamento:

8.3.1. O valor dos lotes arrematados será pago à vista (de uma só vez), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data do leilão, por meio de depósito a ser emitida pelo Leiloeiro e entregue no ato da adjudicação.

8.3.2. Já a comissão do Leiloeiro, no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor do bem arrematado, deverá ser paga à vista (de uma só vez), no ato da arrematação por meio de pagamento em espécie, cartão de débito ou depósito na seguinte conta:

AGÊNCIA: 7170-6

CONTA CORRENTE: 0018971-5 BANCO

BRADESCO

FAVORECIDO: Wesley Silva Ramos - CPF 835.853.031-53

8.4. A não comprovação dos pagamentos previstos nos subitens 8.2.1. e 8.2.2. Implicará o cancelamento imediato da arrematação, gerando ao Leiloeiro o direito de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente.

8.5. Comprovados os pagamentos do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, será emitido o Nota de Venda de Leilão, documento apto a comprovar a regularidade da aquisição pelo arrematante.

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

- a) É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o lote antes do pagamento e da extração da Nota de Venda de Leilão; e
- b) Demais obrigações previstas neste Edital.

9.1. Ao Leiloeiro cabem as seguintes obrigações:

- a) Realizar o leilão em dia e hora previamente designados pelo CONTRATANTE, dentro das normas do Contrato Administrativo no local acordado pelas partes, dos bens constantes no Anexo I deste Edital;
- b) Acompanhar a visita dos interessados ao local onde se encontrarem os bens a serem leiloados;
- c) Realizar o leilão em local, próprio ou decorrente de contrato de locação, com infraestrutura mínima de funcionamento, que ofereça ao público interessado conforto e segurança
- d) Elaboração e apresentação, em até 15 (quinze) dias úteis após a realização do Leilão, de Ata de Leilão e Relatório Final, devendo conter, no mínimo os seguintes dados: a. descrição do bem; b. valor de avaliação; c. valor de arremate; d. CPF/CNPJ do arrematante; e. nome do arrematante; f. Quantidade de lotes arrematados; g. quantidade de lotes não arrematados; e h. Quantidade e valor de lotes em condicional, se houver) e outros documentos solicitados pela Administração, julgados necessários a assegurar a perfeita transparência e publicidade do processo; e
- e) Demais obrigações previstas neste Edital e no Contrato Administrativo.

10. DA RETIRADA DOS BENS:

10.1. O Arrematante obriga-se a retirar os bens arrematados em até 05 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão, devendo observar que a não retirada, no prazo de 15 dias úteis após a emissão da Nota de Venda de Leilão implicará em declaração tácita de abandono do mesmo, autorizando o Leiloeiro à retornar os bens ao depósito para ser leiloados em outra oportunidade;

10.1.2. O prazo de retirada poderá ser prorrogado, por igual período, a critério do CONTRATANTE, após pedido do Arrematante que deverá fundamentá-lo em alguma das hipóteses previstas no art. 57,

§1º, da Lei nº8.666/93.

102. A retirada dos lotes arrematados poderá ser feita nos seguintes horários, mediante prévio agendamento junto à Equipe do Leiloeiro: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

103. Não será permitida a utilização das áreas onde estão armazenados os bens para montagem ou desmontagem do lote arrematado, bem como seleção do mesmo.


WESLEY SILVA RAMOS
LEILOEIRO PÚBLICO MAT. JUCERR 005/2016

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
1	LOTE COMPOSTO POR 14 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 11299 11300)	400
2	LOTE COMPOSTO POR 07 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9238, 9239)	300
3	LOTE COMPOSTO POR 20 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9229)	600
4	LOTE COMPOSTO POR 16 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 13714, 9254, 13713, 9225)	500
5	LOTE COMPOSTO POR 11 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 10897, 10062)	400
6	LOTE COMPOSTO POR 21 PENDENTE MONA LISA 47X47 (COD 9236, 9237)	700
7	LOTE COMPOSTO POR 22 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9252, 9253, 9263, 9257, 9262, 9264)	600
8	LOTE COMPOSTO POR 21 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 13724, 9261, 9235, 9234, 13260)	600
9	LOTE COMPOSTO POR 35 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9270)	600
10	LOTE COMPOSTO POR 24 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9268, 9271, 9267)	400

11	LOTE COMPOSTO POR 25 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9273, 9272)	350
12	LOTE COMPOSTO POR 16 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9269)	500
13	LOTE COMPOSTO POR 8 EMBUTIDO 34X34 (COD 12919)	200
14	LOTE COMPOSTO POR 21 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 11288, 11290)	400
15	LOTE COMPOSTO POR 13 PLAFON MAREA 2L 25X25 (COD 9259)	700
16	LOTE COMPOSTO POR 12 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9221, 9220)	300
17	LOTE COMPOSTO POR 15 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9211, 9231, 9230)	700
18	LOTE COMPOSTO POR 12 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 11654, 11664, 715, 11666, 14426, 13722, 10345)	500
19	LOTE COMPOSTO POR 21 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9222, 11296, 712, 10346, 9208)	400
20	LOTE COMPOSTO POR 21 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 13720, 9210, 13721)	800
21	LOTE COMPOSTO POR 10 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9241, 9243)	700
22	LOTE COMPOSTO POR 14 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9232, 9233)	1200
23	LOTE COMPOSTO POR 13 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 13716, 13261)	600
24	LOTE COMPOSTO POR 14 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 13717, 11298, 11295, 13718)	1200
25	LOTE COMPOSTO POR 10 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9241, 9240)	500
26	LOTE COMPOSTO POR 10 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9215, 11659, 9245, 9216, 9244)	1200
27	LOTE COMPOSTO POR 9 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9249, 9217)	400

28	LOTE COMPOSTO POR 8 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 9247, 9214)	300
29	LOTE COMPOSTO POR 4 ILUMINARIAS DE DIVERSOS TAMANHOS E TIPOS (COD 11656, 11655)	700